

Lei. nº 206/69

A Câmara Municipal de Mandaguari
decretou e em Hilton Fontunes Mendes,
Prefeito Municipal sancionou a seguinte
lei:

Sumula: Dispõe sobre crédito especial de R. 800,00
800,00 (oitocentos cruzeiros novos)

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura
Municipal de Mandaguari, um Crédito
Especial de R. 800,00 (oitocentos cruzeiros
novos, destinado como auxílio
ao Ginásio Estadual de Mandaguari, para
pagamento da montagem de móveis, feita
no próprio do referido Ginásio, no mês de
Março do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º serão
cobertas como excesso de arrecadação que
se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Cópia da Prefeitura Municipal de Mandaguari
em 8 de Janeiro de 1969

Dep. Municipal